
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.927, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.714.570,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", art. 6º, inciso IV alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.714.570,00 (Hum Milhão, Setecentos e Quatorze Mil, Quinhentos e Setenta Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
181011442212074721 - SEJUDH	0306	339030		90.100,00
181011442212074721 - SEJUDH	0306	339036		224.000,00
181011442212074721 - SEJUDH	0306	339039		1.076.109,28
181011442212074721 - SEJUDH	0306	449052		72.360,72
441010618112064407 - FISP	0341	339039		200.000,00
852010618111844215 - CPC	0661	339014		52.000,00
		TOTAL		1.714.570,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.564, de 14/12/200.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ